



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Educacional Sobralense (IES)		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Educacional Sobralense (IES), com sede em Sobral, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 2252692/2016	PARECER Nº: 0203/2017	APROVADO EM: 17.05.2017

I – RELATÓRIO

Raissa Sousa de Lima, diretora pedagógica do Instituto Educacional Sobralense (IES), instituição sediada na Rua Jornalista Deolindo Barreto, 469, Centro, CEP: 62.011-172, no município de Sobral, mediante o processo protocolizado sob o nº 2252692/2016, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O IES é uma instituição de ensino pertencente à rede privada, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 22.992.178/0001-07, com Censo Escolar nº 10000209, e foi credenciado pelo Parecer nº 1027/2016, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- comprovantes da habilitação da diretora, secretária, coordenador do curso e orientador do estágio supervisionado;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênio para fins de Estágio Supervisionado.

A Instituição firmou convênios para fins de estágio com as seguintes empresas:

- Loci Móveis Sobralense Serviços Imobiliários LTDA;
- MCX Imobiliária LTDA;
- Carlos Marcelo Aguiar Dias – ME

O Plano de Curso apresentado enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e

16



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0203/2017

Negócios e atende à legislação pertinente. Contempla: Justificativa, Objetivos do Curso, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Pessoal Docente e Técnico-administrativo, Certificados e Diplomas.

A direção pedagógica do IES está sob a responsabilidade da Professora Raissa Sousa de Moraes, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar. A secretaria escolar está a cargo de Maria Gleiciane de Oliveira Regino, Registro nº 2681107. A coordenadora do curso é Dayelle Kelly Coelho Rodrigues, graduada em Direito, e o orientador do estágio supervisionado é Arimatéia Costa Bezerra, tecnólogo em Recursos Hídricos/Saneamento Ambiental e em Transações Imobiliárias.

O curso organiza-se em três Módulos com 840 horas-aula de teoria e prática, acrescidas de mais duzentas para a realização do estágio supervisionado.

- Módulo I - 240 h/a;
- Módulo II- 360 h/a;
- Módulo III -240 h/a;
- Estágio Supervisionado: 200 h/a.

Carga Horária Total: 1.040 h/a

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

INSTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE (IES) Rua Jornalista Deolindo Barreto, 469, Centro, Sobral - Ceará		
CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS		C.H. 1040 Horas
MÓDULO 1		
Disciplinas	Horas Práticas	Total de Horas
Ética e Responsabilidade Social	0	40
Sistemas de Informações Gerenciais	10	70
Empreendedorismo	0	40
Fundamentos da Administração	0	40
Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe	0	40
Subtotal	10	230
Total Módulo 1		240

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

[Assinatura]
2/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0203/2017

INTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE (IES) Rua Jornalista Deolindo Barreto, 469, Centro, Sobral – Ceará		
MÓDULO 2		
Disciplinas	Horas Práticas	Total de Horas
Planejamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	10	30
Operações Imobiliárias	0	80
Direito e Defesa do Consumidor	0	40
Direito Imobiliário – Obrigações e Contratos	0	40
Matemática Financeira	0	80
Desenho Técnico	20	20
Pesquisa de Mercado e Avaliação do Imóvel	0	40
Subtotal	30	330
Total Módulo 2		360
MÓDULO 3		
Disciplinas	Horas Práticas	Total de Horas
Marketing e Vendas no Mercado Imobiliário	0	40
Administração de Condomínios e Locação de Imóveis	10	30
Disciplinas	Horas Práticas	Total de Horas
Financiamento e Investimento Imobiliário	0	40
Economia e Mercado	0	40
Direito Imobiliário II – Compra e Venda de Imóveis	0	80
Subtotal	10	230
Total Módulo 3		240
Estágio Supervisionado		200
Total Acumulado (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + ESTÁGIO SUPERVISIONADO)		1040



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0203/2017

A especialista avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista em Gestão de Empresas, mestre em Negócios Internacionais e doutora em Administração, fora, designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 035/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 28 de março de 2017, com a finalidade de proceder à verificação prévia no IES.

De acordo com a especialista avaliadora, a justificativa do curso está baseada nas habilidades e competências que são fundamentais para o desempenho com excelência das atividades do técnico em Transações Imobiliárias. Os objetivos são simples, mas bastante realistas e coerentes com a proposta do curso.

A coordenadora do curso, Professora Dayelle kely Coelho Rodrigues, é graduada em Direito e é assessora Jurídica do Centro de Educação a Distância (CED). A avaliadora considera que referida professora está apta a coordenar o curso.

O IES possui um corpo docente de profissionais de boa qualificação, conceituados e com relevante atuação no mercado imobiliário. Todos os professores têm experiência na área e fora do magistério.

As instalações do Instituto Educacional Sobralense são, de uma maneira geral, boas. O prédio foi todo reformado e é bem climatizado e iluminado. O laboratório de informática está adequado para o bom andamento das atividades pedagógicas, contando com quinze computadores com acesso à internet.

A biblioteca tem um bom espaço climatizado com móveis novos e um local para leitura individual, além de acesso à internet e possibilidade de fazer cópias. A iluminação é boa. Foram apresentados: comprovantes de pagamento e de envio dos livros com notas fiscais de compra.

O IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com rampas, banheiros adaptados e sinalizações adequadas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0203/2017

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Bom
ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Ótimo
Recursos audiovisuais	Ótimo
Aspectos de inclusão social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que essa Instituição atende à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise do NESP/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido que seja reconhecido o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,


5/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0203/2017

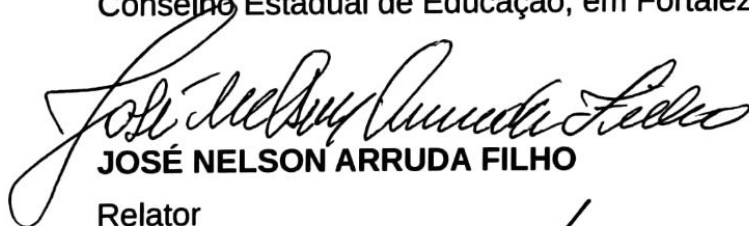
ofertado pelo Instituto Educacional Sobralense (IES), com sede em Sobral, até 31 de dezembro de 2020.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2017.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE